

PORTARIA Nº 6.356/SIA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação (turbojato) no aeródromo público Araripina, localizado em Araripina/PE.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 462/2021/GFIC/SIA, de 08 de novembro de 2021 e o que consta no Processo nº 00065.015502/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação (turbojato), aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 20/2020/GFIC/SIA, de 6 de abril de 2020, ao aeródromo público Araripina, CIAD PE0009, código OACI SNAB, localizado em Araripina/PE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 963, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2020, Seção 1, página 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA